



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 10 CPLA /IFB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DO PROGRAMA
BOLSA MONITORIA VINCULADA À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
2 º SEMESTRE/2014.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, *Campus* Planaltina, nomeado pela portaria nº735, de 08 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público em 15 de outubro de 2014 o resultado preliminar do Processo Seletivo para vagas ociosas do Programa de Bolsa Monitoria 2ª semestre.

1. RESULTADO PRELIMINAR

Componente curricular	Candidatos	Posição	Situação
Avicultura	Wendel Moura Neres	1	Convocado (bolsista)
	Alana Teles Silva	2	Convocada (voluntária)
	Sérgio da Costa Júnior	3	Lista de espera
	Isac Ricardo Rodrigues da Silva	4	Lista de espera
	Marcos Vinicius Fernandes Costa	5	Lista de espera
	Eder Anton de Paiva Wasen	6	Lista de espera
	Amanda Corrêia Ferreira	7	Lista de espera
	Maria Izabel Martins Leite	8	Lista de espera
	Anderson Fabricio M. Rocha	-	Desclassificado(não compareceu à entrevista)
	Gustavo Pires Costa	-	Desclassificado(não compareceu à entrevista)
Ecologia I	Bruna Gonçalves	1	Convocada (bolsista)
	Tayrine Hévellin Zitkoski	-	Desclassificada(não compareceu à entrevista)
Inglês	Adrian de Souza Oliveira	1	Convocado (bolsista)
	Gabriela Guimarães Santana	2	Convocada (voluntária)
	Ana Luíza Amaral Badu	3	Lista de espera



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. CRONOGRAMA

Recurso	16 de outubro de 2014
Divulgação do resultado final	17 de outubro de 2014
Assinatura do Termo de Compromisso	20 e outubro de 2014

3. DO RECURSO

- 3.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do programa Bolsa Monitoria deverá preencher formulário (Anexo I) e entregá-lo na recepção do *Campus*.
- 3.2. O recurso será analisado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 3.3. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 2.
- 3.4. Caso haja indeferimento do recurso, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão – CDAE - para solicitar informações.

Walter Antonio Rodrigues

Diretor Geral pro tempore do IFB *Campus* Planaltina

Portaria 735 de 08 de julho de 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão e à Coordenação Geral de Ensino -
Campus _____

Eu _____
(NOME EM LETRAS MAIÚSCULAS), aluno regularmente matriculado do curso de
_____, matrícula _____, turno _____, turma
_____, vem requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo Seletivo
previsto no edital _____ para concessão de
_____.

Exposição de motivos.

Brasília, DF _____, de _____ de _____

Assinatura do aluno

